

1. OBJETIVO

Orientar os cooperados e credenciados quanto ao processo de entrega de produção de Despesas referente a procedimentos Clínicos, Terapêuticos e/ou Cirúrgicos Ambulatoriais e Internados (exceto quimioterapias ambulatoriais que segue o fluxo de Serviços Complementares).

Deverão ser revogadas orientações contrárias já emitidas com relação ao processo de transmissão, apresentação e entrega de documentos da produção.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Ato Normativo 005/2001

Contratos

Calendário de Entrega de Produção

3. CONTEÚDO

3.1 **Apresentação de produção de Despesas referentes a procedimentos clínicos terapêuticos e/ou cirúrgicos de atendimentos prestados em consultórios, clínicas, day hospitals e hospitais que não contam com o processo de Auditoria Intra-Hospitalar:**

- 3.1.1 Sempre que possível apresentar estas produções em arquivo TXT (REG180),
- 3.1.2 Quando não for possível apresentar em arquivo TXT (REG180), poderá ser apresentado através do preenchimento manual do impresso anexo de guia de prestação de serviço (REG119);
- 3.1.3 Há ainda a possibilidade de transmissão de produções via SAD;
- 3.1.4 Deverão ser preparadas grades por UNCP (local de atendimento);
- 3.1.5 Deverão ser preparadas grades por prestador;
- 3.1.6 Cada grade deverá ser composta de no máximo 25 contas;
- 3.1.7 Cada conta deverá constar dos documentos:
 - 3.1.7.1 Anexo de guia de prestação de serviço (REG119), devidamente preenchido, (pode ser preenchido manualmente no impresso da Cooperativa, ou modelo desenvolvido pelo credenciado desde que contemple as informações mínimas)
 - 3.1.7.2 Guia de prestação de serviços médicos (REG120) acompanhada da guia de SP/SADT (REG001item B) (Quando o procedimento realizado for ambulatorial);
 - 3.1.7.3 Guia de prestação de serviços médicos (REG120) acompanhada da guia de internação (REG001item C) (Quando o procedimento realizado gerou uma internação);
 - 3.1.7.4 Anexo de guia de prestação de serviço (REG119), (sem a guia e/ou solicitação de serviços), com o número da senha (quando foi autorizado por senha);
 - 3.1.7.5 Cópia de laudos de exames, para os procedimentos que prevêm estas exigências;
 - 3.1.7.6 Prontuário do paciente (com laudos, prorrogações de internações, documentos de autorizações de itens controlados, etc..). Se o documento for original deve ser acompanhado com a relação de prontuários.
 - 3.1.7.7 Para as situações acima, de 4.1 até 4.1.7.5 as entregas deverão ser feitas nas datas previstas no calendário.

4. PRAZOS DE ENTREGA

4.1 – 30 dias para contratos de clientes de intercâmbio e 60 dias para contratos de clientes da Unimed Campinas, contados da data do ato, da alta, ou da autorização da guia (valendo a última ocorrência).